

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
ACADEMIA POLICIAL MILITAR DO GUATUPÊ
COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR- CURITIBA
“Cel. PM Felipe de Sousa Miranda”

Nota da APMG/CPM- Protocolo nº
Para o Boletim Geral nº

Em / /

EDITAL nº 001/2020 – CPM-CURITIBA

TESTE CLASSIFICATÓRIO PARA INGRESSO NO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ- CURITIBA “ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 2020-2021”

O Comandante da Academia Policial Militar do Guatupê na esfera de sua competência dada pelos os Art. 17 e Art. 29-A da Lei Estadual nº 16.575 – LOB/PMPR, de 28 de setembro de 2010, no uso das atribuições que lhe conferem os Art. 50, inciso II, IX e X do Decreto Estadual nº 7.339 de 08 de junho de 2010 – RISG/PMPR e em conformidade com o Art. 5º, § 1º, III combinado com o artigo 98 da Portaria nº 330 de 14 de março de 2014 - Portaria de Ensino da PMPR, cumprindo o disposto nos Art. 148 e Art. 149 da Portaria do CG nº 1.141, de 19 de dezembro de 2012 – Regulamento Interno do Colégio da Polícia Militar do Estado do Paraná, torna público a abertura do Edital para ingresso no COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ (CPM) – “CURITIBA” –, localizado na Rua José Ferreira Pinheiro, nº349, Bairro do Portão, Curitiba, Paraná, para o ano letivo de 2021, ao **6º ano do Ensino Fundamental**, no turno da **tarde**, e ao **1º ano do Ensino Médio**, no turno da **noite**, conforme se especifica:

1. CURSOS OFERECIDOS

- a. 6º ano do Ensino Fundamental – turno da tarde;
- b. 1º ano do Ensino Médio – turno da noite.

1.1 VAGAS OFERECIDAS

De acordo com o que estabelece o Regulamento Interno do CPM, aprovado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná e pelo Chefe do Núcleo Regional da Educação de Curitiba, atendendo ao que prescrevem suas finalidades, prioriza o ingresso de no mínimo 50% do total de vagas aos filhos (as) ou dependentes legais de Policiais e Bombeiros Militares da ativa, da reserva remunerada e reformados da PMPR. Será ofertado um total de 120 (cento e vinte) vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental, no turno da tarde, e 90 (noventa) vagas para o 1º ano do Ensino Médio, no turno da noite, distribuídas da forma abaixo especificada:

ENSINO FUNDAMENTAL		ENSINO MÉDIO	
6º ano - TARDE		1ª ano – NOITE	
DISTRIBUIÇÃO	VAGAS	DISTRIBUIÇÃO	VAGAS
60 preferenciais 60 complementares	120	45 preferenciais 45 complementares	90

Obs.: Conforme item 6.6, letra b), o termo “preferenciais” refere-se exclusivamente a dependentes de Militares Estaduais do Paraná.

1.2 DA REVERSÃO DAS VAGAS

As vagas remanescentes devido ao não preenchimento ou devido ao número insuficiente de candidatos classificados na respectiva concorrência, ainda que na primeira chamada, serão preenchidas por suplentes do mesmo nível de concorrência (Fundamental ou Médio), conforme os seguintes critérios de reversão de vagas:

Vagas não preenchidas por	Serão revertidas para
Candidatos de concorrência preferencial	Candidatos de concorrência complementar
Candidatos de concorrência complementar	Candidatos de concorrência preferencial

2. FASES DO CONCURSO

- 1ª Fase – Inscrições
- 2ª Fase – Homologação de Inscrições
- 3ª Fase – Divulgação do ensalamento
- 4ª Fase – Realização das provas
- 5ª Fase – Divulgação do Gabarito Preliminar
- 6ª Fase – Recebimento de Recursos
- 7ª Fase – Divulgação do Gabarito Oficial Final e da Classificação dos Candidatos
- 8ª Fase – Matrícula
- 9ª Fase – Divulgação das eventuais chamadas complementares

3. 1ª FASE – INSCRIÇÃO

- a) Início: 30 de outubro de 2020, às 10h00min;
- b) Término: 03 de dezembro de 2020, às 18h00min;
- c) Local: A inscrição para o processo classificatório 2020/2021 deverá ser realizada **exclusivamente pela internet** através do site <http://processoclassificatoriocpm.com.br/>, devendo o (a) responsável pela inscrição acessar o *link* para a cidade de Curitiba e preencher todas as etapas do formulário de inscrição, bem como proceder a inserção de documentos comprobatórios;
- d) A inscrição somente será consolidada após o pagamento da taxa de inscrição conforme data especificada no boleto bancário ou após o deferimento da isenção desta taxa.

3.1 Requisitos Para Inscrição

- a) Deverão ser realizadas pelos familiares ou responsáveis legais do (a) candidato (a), por ser o (a) pretendente à vaga menor de 18 (dezoito) anos de idade;

b) Os familiares ou responsáveis, a partir da inscrição, autorizam que seus filhos (as) ou tutelados (as) sejam submetidos às normas do teste classificatório, devendo, os familiares, tutores e responsáveis legais encarregados da inscrição bem como os candidatos, cumprir integralmente as normas nele estabelecidas sob pena de desclassificação, indeferimento, não homologação ou exclusão da concorrência do processo em qualquer que seja a fase;

c) Só poderão se inscrever os (as) candidatos (as) que estiverem frequentando o 5º ano do Ensino Fundamental e forem nascidos nos anos de 2008, 2009, 2010 ou 2011 para ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental.

d) Só poderão se inscrever os (as) candidatos (as) que estiverem frequentando o 9º ano do Ensino Fundamental para ingresso no 1º ano do Ensino Médio e sejam nascidos nos anos de 2004, 2005, 2006 ou 2007.

e) Juntada de foto digital e documentos digitalizados exigidos nos termos deste Edital, conforme item 3.1.3.

f) Para efeito deste Edital, serão considerados como familiares apenas o pai e/ou a mãe do (a) candidato (a). O termo “responsável”, para efeito deste Edital, aplica-se a qualquer pessoa com ou sem grau de parentesco com o (a) candidato (a) que tenha idade superior a 18 anos e responda pelos cuidados do (a) candidato (a).

3.1.1 Taxa de inscrição

a) No ato da inscrição os familiares ou responsáveis contribuirão com um valor de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), o qual será recolhido pela Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF) do CPM. Esse valor será pago através de boleto bancário gerado no ato da inscrição, não havendo devolução de valores;

b) A inscrição do candidato **somente será consolidada** após o pagamento da taxa de inscrição ou após a homologação da isenção dessa taxa, **estando, mesmo após o pagamento, sujeita à análise para homologação ou indeferimento**, conforme os requisitos do edital.

c) O valor referente à taxa será devolvido somente, em caso de cancelamento do processo classificatório, por conveniência da Administração Pública.

d) Não ocorrerá devolução de valores em decorrência da desistência do (a) candidato (a) e/ou familiar/responsável, insucesso do (a) candidato (a) no processo classificatório, sua ausência no dia da aplicação do teste, pela não homologação da inscrição ou por qualquer motivo que não seja o mencionado no item 3.1.1, c);

e) A taxa de inscrição poderá ser paga até o dia 03 de dezembro de 2020.

3.1.2 Da isenção da taxa de inscrição

a) Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato (a) que comprove não poder arcar com tal ônus, apresentando no ato da inscrição a certidão de cadastro válido e ativo no Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, conforme Decreto nº 6.593/08, combinado com o Decreto nº 6.135 /07. Não será aceito protocolo de inscrição no CadÚnico e/ou fichas de entrevista.

b) Adicionalmente, o candidato preencherá o formulário constando: nome da mãe do inscrito, o Estado (UF) e município de cadastro.

c) O pedido de isenção deverá ser solicitado no período compreendido entre os dias 02 de novembro de 2020 a 13 de novembro de 2020 em campo próprio no ato da inscrição no site <http://processoclassificatoriocpm.com.br/>.

d) Para solicitar a isenção, o candidato deverá primeiramente preencher o formulário de inscrição e no ato inserir, no campo próprio, a certidão do CadÚnico emitida via internet no endereço eletrônico do MDS (https://aplicacoes.mds.gov.br/saqi/consulta_cidadao), devendo constar na certidão o número de autenticação para conferência pela banca de inscrições da autenticidade do documento.

e) O edital de deferimento ou indeferimento do pedido de isenção será tornado público no site <http://processoclassificatoriocpm.com.br/> a partir do dia 19 de novembro de 2020.

f) Questionamentos sobre o resultado do pedido de isenção serão aceitos em até 48 horas, ou no prazo estipulado em edital pela Banca Organizadora das Inscrições, após a publicação da lista contendo os nomes dos candidatos que obtiveram as isenções da taxa, mediante recurso a ser solicitado pelo site <http://processoclassificatoriocpm.com.br/>. Aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até o dia 3 de dezembro de 2020.

3.1.3 Documentação para inscrição

No ato da inscrição, os familiares ou responsáveis deverão anexar, os seguintes documentos dos (as) candidatos (as):

I. Para os (as) candidatos (as) de ambas as concorrências, preferencial e complementar:

a) Fotografia digital no formato de retrato do (a) candidato (a), cumprindo os seguintes requisitos:

a.1. Deverá ser recente, tomada nos últimos três meses da data da inscrição;

a.2. Deverá ser COLORIDA;

a.3. A proporção da foto digital deverá ser de 768X1024 (768 pixels de largura e 1024 pixels de altura), em formato JPEG de até 2 Megabytes;

a.4. Deverá retratar o candidato de frente, olhando para a câmera e de busto, ou seja, compreendendo desde apenas o topo da cabeça até o limite máximo da linha dos ombros, aparecendo apenas a parte do rosto do candidato, tomando-se como exemplo fotos para documento oficial (RG);

a.5. Deverá ser tomada com iluminação ou flash, em fundo de parede em cor neutra e homogênea;

a.6. O Candidato deverá estar com os cabelos presos, não poderá estar utilizando óculos, chapéus, adereços que cubram o rosto ainda que parcialmente;

b) A digitalização da Carteira de Identidade (RG original) em formato PDF ou JPEG e arquivo digital de até 2 megabytes, que deve ser legível, em boa definição e do documento completo, em FRENTE e VERSO **ou, apenas para candidatos do Ensino Fundamental, poderá ser aceita cópia da Certidão de Nascimento;**

c) A digitalização legível e em boa definição de Declaração de Matrícula e Frequência, constando que o (a) candidato (a) está matriculado (a) e cursando em 2020 o 5º ano do Ensino Fundamental, para candidatos ao 6º ano do Ensino Fundamental, em formato PDF ou JPEG. A presente declaração deve ser datada do segundo semestre de

2020, deverá conter o nome da instituição de ensino em que o candidato encontra-se matriculado (a), e deve estar assinada pelo diretor (a) ou secretário (a) do colégio qual está matriculado (a), sob carimbo de identificação do signatário;

d) A digitalização de Declaração de Matrícula e Frequência, constando que o (a) candidato (a) está matriculado (a) e cursando em 2020 o 9º ano do Ensino Fundamental, para candidatos ao 1º ano do Ensino Médio, em formato PDF e JPEG. A presente declaração deve ser datada do segundo semestre de 2020, deverá conter o nome da instituição de ensino em que o candidato encontra-se matriculado (a), e deve estar assinada pelo diretor (a) ou secretário (a) do colégio qual está matriculado (a), sob carimbo de identificação do signatário;

II. Somente para os (as) candidatos (as) nas vagas preferenciais:

a) Digitalização do Contra-cheque ou da identidade funcional em FRENTE E VERSO, do genitor (mãe ou pai), se o candidato for filho (a) de Policial ou Bombeiro Militar da ativa, da reserva ou reformado da PMPR, em formato JPEG ou PDF;

b) Digitalização do Contra-cheque ou identidade funcional em FRENTE E VERSO, do (a) responsável legal, se o candidato for tutelado(a) de Policial ou Bombeiro Militar da ativa, da reserva ou reformado da PMPR, em formato JPEG ou PDF ;

c) Digitalização do documento judicial original que comprove concessão de tutela ou comprovante da situação de dependência do (a) candidato (a) em relação ao militar estadual do Paraná, demonstrada por declaração/certidão firmada por servidor do Paraná Previdência, do Fundo de Atendimento à Saúde dos Policiais Militares (FASPM), ou ainda declaração do P/1 da unidade de lotação do militar da ativa, em formato JPEG ou PDF, legível e do documento inteiro.

3.1.4 Candidatos (as) com necessidades especiais

a) O (A) candidato (a) com necessidades especiais, que demandar atendimento diferenciado para a realização das provas, deverá indicar no campo próprio da página de inscrições os recursos especiais necessários, bem como, anexar o laudo médico com data não superior a um ano da data de inscrição e parecer de profissional competente, para casos específicos, em formato JPEG ou PDF, que justifique o atendimento solicitado.

b) A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade, possibilidade e de razoabilidade, sendo vedada a correção diferenciada da prova objetiva ou da questão de produção de texto.

c) Não será feita aplicação de prova em local distinto dos locais de prova pré-estabelecidos ou em datas distintas, em virtude da situação específica do candidato.

3.1.5 Prescrições gerais e obrigações específicas do responsável pela inscrição do (a) candidato (a):

a) A criação e inserção de dados na página de inscrições e a escolha de login, usuário ou senha para acesso à área do candidato **são de inteira responsabilidade dos familiares ou responsáveis pela inscrição**, de modo que quaisquer problemas que não relacionados ao funcionamento geral da página de inscrições, não serão motivo de escusa para a desclassificação ou não homologação da inscrição do (a) candidato (a) ou para pedido de devolução de valores em face da desclassificação pela não correção dos dados e documentos ou o impedimento de acesso ao local de provas por não portar o comprovante

de ensalamento exigido neste edital.

b) Os arquivos digitalizados devem permitir a visualização completa e perfeita leitura de todas as informações constantes no respectivo documento;

c) Fotos digitais que não atendam os requisitos estabelecidos e documentos digitalizados que não retratem a integralidade e completa legibilidade do documento original, descumprindo o estabelecido nas regras desse edital ou as complementares estabelecidas pela respectiva comissão encarregada pela organização do processo, serão considerados como “não apresentados”, ensejando a não homologação da inscrição e a desclassificação do candidato, sem direito à restituição dos valores pagos;

d) Documentos juntados que indiquem que o candidato não cumpre os requisitos do edital serão considerados evidências do descumprimento ensejando a desclassificação, sem direito à restituição dos valores pagos.

e) **O documento de comprovação da situação de inscrição, hábil para participação da prova é unicamente o COMPROVANTE DE ENSALAMENTO** emitido depois da fase de inscrições e de homologação das inscrições, indicando que o candidato não foi desclassificado, excluído ou inabilitado nas fases anteriores por descumprimento de exigência deste Edital. O Comprovante de Ensalamamento deverá ser impresso e apresentado pelo (a) candidato (a) no local de prova nele descrito, em hipótese alguma será impresso pela Organização do Teste Classificatório.

Além do comprovante de ensalamento, é obrigatória a apresentação de Documento de Identidade (RG) ou, apenas para candidatos (as) do Ensino Fundamental, poderá ser aceita a Certidão de Nascimento para que o (a) candidato (a) acesse o local de prova determinado.

f) É de responsabilidade do familiar e/ou responsável apresentar o (a) candidato (a) no local correto para realização do teste, conforme estipulado no COMPROVANTE DE ENSALAMENTO, de posse do documento de identidade (RG) ou, apenas para os (as) candidatos (as) do Ensino Fundamental, a Certidão de Nascimento.

g) É vedado o acesso aos locais de provas por familiares e/ou responsáveis pelos candidatos (as), exceto em situação de força-maior a ser considerada pelo(a) Coordenador local do polo de aplicação.

h) Os familiares ou responsáveis devem estar nas imediações do portão de acesso e liberação dos (as) candidatos (as), a partir das 9h30min, para os candidatos do Ensino Médio e a partir das 15h30min para os candidatos do Ensino Fundamental no dia da respectiva prova.

i) É de inteira responsabilidade dos familiares e/ou responsáveis acompanharem a publicação de todos os atos, editais, ensalamento, comunicados ou informações, referentes ao teste classificatório, divulgados através do endereço eletrônico <<http://processoclassificatoriocpm.com.br/>>, o qual é o meio oficial de comunicação do Teste Classificatório, sendo que não serão prestadas informações via telefone, fax ou e-mail.

4. 2ª FASE - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 São fatores impeditivos da homologação da inscrição para concorrer às vagas do 6º ano do Ensino Fundamental:

I – O (a) candidato (a) ter sido matriculado no 6º ano do Ensino Fundamental em outra Instituição de Ensino;

II– O (a) candidato (a) já ter reprovado o 6º ano do Ensino Fundamental;

III – O (a) candidato (a) estar cursando o 6º ano do Ensino Fundamental;

IV – O (a) candidato (a) já ter cursado o 6º ano do Ensino Fundamental;

V – O (a) candidato (a) ter abandonado ou desistido de cursar o 6º ano do Ensino Fundamental;

VI– O (a) candidato (a) não estar matriculado no 5º ano do Ensino Fundamental;

VII- O (a) candidato (a) que não estiver na faixa etária prevista no item 3.1, c);

VIII- Deixar de anexar ou anexar erroneamente os documentos comprobatórios exigidos para inscrição, conforme item 3.1.3.

4.2 São fatores impeditivos da homologação da inscrição para concorrer às vagas do 1º ano do Ensino Médio:

I – O (a) candidato (a) ter sido matriculado no 1º ano do Ensino Médio;

II – O (a) candidato (a) já ter reprovado o 1º ano do Ensino Médio;

III – O (a) candidato (a) estar cursando o 1º ano do Ensino Médio;

IV – O (a) candidato (a) já ter cursado o 1º ano do Ensino Médio;

V – O (a) candidato (a) ter abandonado ou desistido de cursar o 1º ano do Ensino Médio;

VI – O (a) candidato (a) não estar matriculado no 9º ano do Ensino Fundamental;

VII – O (a) candidato (a) que não estiver na faixa etária prevista no item 3.1, d);

VIII - Deixar de anexar ou anexar erroneamente os documentos comprobatórios exigidos para inscrição, conforme item 3.1.3.

4.3 As inscrições são exclusivas para alunos (as) que estão cursando o 5º ano do Ensino Fundamental, nascidos nos anos referenciados no item 3.1 c) para ingresso no 6º ano; e para aqueles (as) que estão cursando o 9º ano do Ensino Fundamental nascidos nos anos referenciado no item 3.1 d), para ingresso no 1º ano do Ensino Médio.

4.4 Não serão homologadas as inscrições de candidatos (as) que estejam cursando outros anos, tanto do Ensino Fundamental quanto do Ensino Médio, ou que tenham nascido em outros anos que não referenciados no item 3.1, conforme comprovação de declaração de matrícula e documento de identidade anexadas pelos familiares ou responsáveis no ato da inscrição. É importante que os familiares e responsáveis atentem-se para as responsabilidades por inserção de documentos ou informações inverídicas conforme item 12, b) deste Edital.

4.5 Não poderá concorrer o candidato que, já sendo aluno de Colégio da Polícia Militar do Paraná ou, ainda que tenha saído por pedido de transferência feita por familiares e/ou responsáveis ou por iniciativa própria, estivesse na condição de “matrícula condicional” por dificuldades de natureza disciplinar.

4.6 Caso alguma inscrição seja realizada, estando o (a) candidato (a) incluso em alguma das situações descritas acima, sua inscrição não será homologada e o(a) candidato (a) não prosseguirá no processo classificatório, sendo informado (a) da situação mediante edital próprio a ser divulgado em 10 de dezembro de 2020, no site <http://processoclassificatoriocpm.com.br/> .

4.7 A inserção falsa ou equivocada de data de nascimento do(a) candidato(a), que não for tempestivamente corrigida, ensejará na sumária não homologação da inscrição.

4.8 Caso os familiares ou responsáveis do (a) candidato (a) tenham realizado a inscrição nas vagas preferenciais e os documentos comprobatórios exigidos no item d) ou e) do número 3.1.3, II deste Edital não atestem a condição de dependência de militares do Estado do Paraná na ativa ou na reserva, a inscrição não terá homologação como vaga

preferencial e será revertida para a concorrência em vagas complementares. Tal condição será informada mediante edital próprio a ser divulgado em 10 de dezembro de 2020, no site <http://processoclassificatoriocpm.com.br/>. É importante que os familiares e responsáveis atentem-se para as responsabilidades por inserção de documentos ou informações inverídicas conforme item 12, b) deste Edital.

4.9 Os casos de não homologação ou de necessidade de reversão de concorrência previstos nos itens 4.4 e 4.5 deste Edital não acarretarão devolução da taxa de inscrição dos candidatos.

4.10 Em 10 de dezembro de 2020 será afixada em edital a lista geral dos (as) candidatos (as) inscritos (as) e inscrições homologadas.

5. 3ª FASE- DIVULGAÇÃO DO ENSALAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DOS TESTES

5.1 O ensalamento, tanto para os (as) candidatos (as) ao 6º ano do Ensino Fundamental quanto para os(as) candidatos(as) ao 1º ano do Ensino Médio, estará disponível em Edital no site <http://processoclassificatoriocpm.com.br/> a partir do dia 10 de dezembro de 2020. O (A) candidato (a) deverá, obrigatoriamente, **conferir o local** de realização de sua prova, **imprimir o comprovante de ensalamento**, a fim de acessar o local de prova no dia do Teste Classificatório. Não será informado o ensalamento por telefone e o comprovante de ensalamento deverá ser impresso às expensas do (a) responsável pelo candidato e em hipótese alguma será impresso pela Organização do Teste Classificatório.

6. 4ª FASE- TESTE CLASSIFICATÓRIO

6.1 Datas Da Aplicação Das Provas:

Ensino Médio	13 de dezembro de 2020 (Domingo). Abertura dos portões às 07h15min e fechamento dos portões às 08h00min.
Ensino Fundamental	13 de dezembro de 2020 (Domingo). Abertura dos portões às 13h15min e fechamento dos portões às 14h00min.

6.1.1 Aplicação das provas do Ensino Médio

a) A abertura dos portões para as Provas do Ensino Médio ocorrerá às 07h15min, a fim de que os (as) candidatos(as) possam ambientar-se e localizar com tranquilidade a sala em que realizarão o teste.

b) Os portões serão fechados 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, ou seja, serão fechados às 08h00min (horário de Brasília). Não será permitida a entrada de qualquer candidato (a) após este horário.

c) As provas terão início às 8h30min.

6.1.2 Aplicação das provas do Ensino Fundamental

a) A abertura dos portões para as Provas do Ensino Fundamental ocorrerá às 13h15min, a fim de que os (as) candidatos (as) possam ambientar-se e localizar com tranquilidade a sala em que realizarão o teste.

d) Os portões serão fechados 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, ou seja, serão fechados às 14h00min (horário de Brasília). Não será permitida a entrada de qualquer candidato (a) após este horário.

e) As provas terão início às 14h30min.

6.2 Do Acesso Dos (As) Candidatos (As) Ao Local De Prova

a) Somente os (as) candidatos (as) entrarão ao local de prova e apenas aqueles que portarem o comprovante de ensalamento impresso, o documento de identidade e demais materiais constantes no item 6.2 letra "c". Não serão aceitos comprovantes de ensalamento em telas de celular ou aparelhos similares e em hipótese alguma a Organização fará a impressão de documentos.

b) Os (As) candidatos (as) não poderão realizar prova em local diverso do previsto em seu ensalamento.

c) Para a realização da prova o (a) candidato (a) deverá estar portando apenas o documento de identificação (Carteira de Identidade ou **apenas para os candidatos do Ensino Fundamental, poderá ser a Certidão de Nascimento**), comprovante de ensalamento, lápis preto comum ou lapiseira, borracha para lápis, caneta esferográfica com tinta preta e régua. Não será permitido ao candidato emprestar ou tomar emprestado qualquer tipo de material.

d) Não será permitida, durante a realização dos testes, a utilização de qualquer material de apoio como: ábaco, formulário ou outros similares, bem como não será permitido o uso de materiais eletro-eletrônicos tais como: régua de cálculo, calculadora, telefone celular, *smartphone*, *tablet*, relógio ou pulseira conectáveis a celulares ou outros equipamentos (*smartwatch* ou *smartband*), SMS, gravadores, fones de ouvido ou similares. Os (As) aplicadores (as) e fiscais de prova poderão vetar o uso de instrumentos sobre os quais sejam levantadas dúvidas quanto à possibilidade de recebimento de mensagens de qualquer natureza. Não será permitido ao (à) candidato (a) utilizar boné, chapéu, gorro, viseira, lenço de cabelo, cachecol, óculos escuro, ou estar de posse de folhas avulsas de qualquer tipo, anotações, livros, impressos, cadernos, e/ou quaisquer outros tipos de objetos que não os autorizados. Os (As) candidatos de cabelos compridos deverão apresentar-se com eles presos em forma coque, rabo de cavalo ou outra forma que deixe visíveis suas orelhas.

e) O Colégio da Polícia Militar não se responsabilizará pela guarda de quaisquer objetos trazidos pelos candidatos (as), cuja posse não seja permitida no local da prova.

f) Será eliminado (a) do processo classificatório o (a) candidato (a) que tentar comunicar-se com outros (as) candidatos (as) durante os testes, ou ainda, que tentar usar de meios ilícitos para a resolução das provas, sendo tal fato devidamente registrado em

formulário próprio pelo aplicador.

g) Somente os (as) candidatos (as) poderão ter acesso aos locais de aplicação de prova. Os (As) responsáveis e familiares deverão permanecer fora dos locais de prova, mantendo o silêncio próximo ao local de prova.

6.3 Do Protocolo Sanitário

a) Por ocasião do enfrentamento da pandemia da COVID-19 e visando à proteção individual e coletiva, o protocolo sanitário obedecerá ao determinado pela legislação municipal no que diz respeito à capacidade de resposta do sistema de saúde para o enfrentamento do novo coronavírus, sobre o nível de risco em que a cidade estará inserida na semana que antecederá a realização das provas, e os indicadores para definição das bandeiras.

b) O uso de máscara facial será obrigatório para todos os (as) candidatos (as), aplicadores, Comissão Organizadora e demais envolvidos no Teste Classificatório durante todo o tempo de permanência no local de prova, devendo a máscara de proteção facial ser confeccionada em tecido, descartável ou reutilizável, mantendo a boca e o nariz cobertos.

c) As demais medidas de prevenção obrigatórias, como distância mínima entre pessoas, disponibilização de álcool em gel e demais itens de higienização, número de candidatos (as) por sala, entre outras medidas sanitárias serão divulgadas em edital próprio na semana que antecederá a aplicação das provas.

6.4 Da Organização Das Provas

a) As provas serão compostas por questões de resposta objetiva, de múltipla escolha, de Matemática, Língua Portuguesa, Ciências, Geografia, História, tanto para os (as) candidatos (as) ao 6º ano do Ensino Fundamental quanto para os (as) candidatos (as) ao 1º ano do Ensino Médio, obedecendo à distribuição abaixo:

	Disciplina	Nº Questões	Nº Escores
ENSINO FUNDAMENTAL	Língua Portuguesa	12	12
	Matemática	12	12
	Ciências	06	06
	Geografia/História	05	05
TOTAL		35	35

	Disciplina	Nº Questões	Nº Escores
ENSINO MÉDIO	Língua Portuguesa	12	12
	Matemática	12	12
	Ciências	06	06
	História	05	05
	Geografia	05	05
TOTAL		40	40

b) O conteúdo programático das disciplinas do teste classificatório consta nos Anexos “A” e “B” deste Edital.

c) O teste para ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental versará sobre assuntos que avaliem conhecimentos apreendidos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, conforme conteúdo programático de disciplinas, relacionado no Anexo “A” deste Edital.

d) O teste para ingresso no 1º ano do Ensino Médio versará sobre assuntos que avaliem conhecimentos apreendidos do 6º ao 9º ano no Ensino Fundamental, conforme conteúdo programático de disciplinas, relacionado no Anexo “B” deste Edital.

e) Os cartões-resposta do Ensino Fundamental e do Ensino Médio serão corrigidos através de leitura óptica, portanto, tal documento é personalizado com o nome e número de inscrição do (a) candidato (a), cabendo ao (à) mesmo (a) a responsabilidade de verificar se seus dados pessoais e número de inscrição constante no comprovante de ensalamento estão corretos.

f) Não haverá segunda chamada para realização das provas, e nem realização da prova em local distinto daqueles estabelecidos no ensalamento. O não comparecimento, mesmo por motivo de força maior, implicará na eliminação automática do (a) candidato (a).

g) Os (as) candidatos (as) que apresentarem situações médicas específicas, tais como, doença infectocontagiosa, luxações e fraturas, que estejam no local da prova poderão realizá-las em ambiente apropriado, mediante a informação desta condição pelo (a) familiar ou responsável à Comissão Organizadora do Teste, apresentando atestado médico original. Poderá ser designado ambiente adequado à necessidade para a realização da prova, nos locais designados, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade. Mesmo nos casos desta alínea, o (a) candidato (a) deverá realizar o teste no dia constante neste Edital.

h) A duração do teste (questões objetivas), tanto para ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental quanto para o 1º ano do Ensino Médio, será de 03 (três) horas, estando incluso neste período o tempo de preenchimento do cartão-resposta. Os (as) candidatos (as) deverão permanecer no mínimo por 01 (uma) hora na sala de aplicação de provas.

i) As questões objetivas do teste para ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental e no 1º ano do Ensino Médio serão do tipo múltipla escolha, contendo 4 (quatro) alternativas para o Ensino Fundamental e 5 (cinco) alternativas para o Ensino Médio, devendo o (a) candidato (a) preencher o cartão-resposta conforme orientações constantes no Anexo “C”.

j) A nota final dos (as) candidatos (as) classificados (as) será aferida pela somatória do número de acertos obtidos na prova objetiva.

k) O teste para ingresso no 1º ano do Ensino Médio será composto de 40 (quarenta) questões objetivas. O teste para ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental será composto de 35 (trinta e cinco) questões objetivas.

l) O (A) candidato (a) que não atingir o mínimo de 15 (quinze) escores na soma da parte objetiva, pelo conjunto das disciplinas, tanto para ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental quanto para ingresso no 1º ano do Ensino Médio será considerado desclassificado, deixando de concorrer às vagas do processo classificatório.

6.5 Do Preenchimento Do Cartão Resposta

a) O cartão-resposta é o único documento oficial válido para a correção das provas, portanto, são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) os prejuízos advindos do seu preenchimento indevido.

b) Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com o cartão-resposta, tais como, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente ou preenchimento com mais de uma alternativa por questão.

c) O (a) candidato (a) não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

d) Não será fornecida ao (à) candidato (a) outro cartão-resposta, exceto se houver falhas na impressão.

e) Para o preenchimento do cartão-resposta o (a) candidato (a) deverá utilizar somente caneta esferográfica de tinta preta.

f) O (A) candidato (a) terá seu cartão-resposta identificado, ficando responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial nome e número de inscrição.

g) O tempo máximo para realização da prova é de 03 (três) horas, incluído nesse total o tempo necessário para preenchimento do cartão-resposta.

6.6 Critérios Para Preenchimento Das Vagas

a) As vagas serão preenchidas pelos (as) candidatos (as) classificados (as) que obtiverem os melhores escores, na ordem decrescente, obedecendo-se até o limite do quantitativo descrito na distribuição das vagas, conforme definido no item 1.1 deste Edital.

b) As vagas preferenciais serão preenchidas por filhos (as) de Policiais ou Bombeiros Militares da ativa, da reserva remunerada ou reformados da PMPR, e por candidato (a) que estiver sob tutela legal de Policial ou Bombeiro Militar da ativa, da reserva remunerada ou reformado da PMPR, desde que devidamente comprovada no ato de inscrição e homologada por Edital próprio. Militares das Forças Armadas e de outros estados não concorrem em vagas preferenciais. As vagas complementares serão preenchidas pelos demais candidatos.

c) Na ocorrência de candidatos (as) com igual desempenho no teste classificatório para ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental, far-se-á o desempate, para fins de classificação nas vagas, considerando-se sucessivamente:

- I. Maior nota na prova de Matemática;
- II. Maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- III. Maior nota na prova de Ciências;
- IV. Maior nota na prova de Geografia/História;
- V. Persistindo o empate nos critérios dos itens acima mencionados neste item “c”, será então utilizado o critério “Peso” de cada questão. **Este critério será usado exclusivamente como regra de desempate para os candidatos que permanecerem com a mesma escoragem nos itens anteriores.** Cada disciplina será composta por

questões de nível difícil, médio e fácil, as quais terão peso, respectivamente, de 3 (três), 2 (dois) e 1 (um) ponto, para critério de desempate para candidatos (as) que alcancem o mesmo número de acertos pelo “conjunto das disciplinas”, ou seja, considerando o escore total da prova e não pela disciplina em que o (a) candidato (a) tenha obtido maior escore. O peso de cada questão será divulgado em edital próprio em data anterior à realização das provas;

VI. Candidato com maior idade.

d) Na ocorrência de candidatos (as) com igual desempenho no teste classificatório para ingresso no 1º ano do Ensino Médio, far-se-á o desempate, para fins de classificação nas vagas, considerando-se sucessivamente:

I. Maior nota na prova de Matemática;

II. Maior nota na prova de Língua Portuguesa;

III. Maior nota na prova de Ciências;

IV. Maior nota na prova de Geografia/História;

V. Persistindo o empate nos critérios dos itens acima mencionados neste item “c”, será então utilizado o critério “Peso” de cada questão. **Este critério será usado exclusivamente como regra de desempate para os candidatos que permanecerem com a mesma escoragem nos itens anteriores.** Cada disciplina será composta por questões de nível difícil, médio e fácil, as quais terão peso, respectivamente, de 3 (três), 2 (dois) e 1 (um) ponto, para critério de desempate para candidatos (as) que alcancem o mesmo número de acertos pelo “conjunto das disciplinas”, ou seja, considerando o escore total da prova e não pela disciplina em que o (a) candidato (a) tenha obtido maior escore. O peso de cada questão será divulgado em edital próprio em data anterior à realização das provas;

VI. Candidato com maior idade.

e) O (a) candidato (a) que já foi aluno de Colégio da Polícia Militar e que dele tenha saído por motivos disciplinares estando à época do pedido de transferência em “matrícula condicional”, ainda que o pedido de transferência por pais e responsáveis, ou em razão de duas retenções sucessivas na mesma série ou três retenções no mesmo nível de ensino (fundamental ou médio) acarretará na desclassificação do presente teste classificatório;

7. 5ª FASE - DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

Os gabaritos preliminares e a prova objetiva, tanto do Ensino Fundamental quanto do Ensino Médio serão divulgados na *internet* até às 18h do dia 14 de dezembro de 2020, no site <http://processoclassificatoriocpm.com.br/>. Não serão divulgados resultados pelo telefone.

8. 6ª FASE – RECEBIMENTO DE RECURSOS

a) Os recursos referentes aos gabaritos preliminares , tanto das provas do Ensino Fundamental quanto das provas do Ensino Médio deverão ser apresentados até às 18h do dia 15 de dezembro de 2020, através do seguinte link específico no site: <http://processoclassificatoriocpm.com.br/> .

b) Toda e qualquer alteração de resposta do gabarito e seus efeitos, valerá para todos os (as) demais candidatos (as), independentemente de terem recorrido.

c) Se houver anulação de qualquer questão da prova, esta será computada como acerto para todos (as) os (as) candidatos (as).

d) Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no site <http://processoclassificatoriocpm.com.br/> , quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos (às) candidatos (as).

e) Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recurso de gabarito definitivo, bem como, contra o resultado final nas demais fases.

9. 7ª FASE – DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL FINAL E DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

a) Os gabaritos oficiais da prova objetiva serão divulgados na internet, através do endereço eletrônico <http://processoclassificatoriocpm.com.br/> até às 18h do dia 17 de dezembro de 2020.

b) O Edital com os aprovados e dos suplentes para o Processo Classificatório será divulgado até às 18h do dia 18 de dezembro de 2020 no site <http://processoclassificatoriocpm.com.br/> .

c) A lista de suplência será composta pelo quantitativo de 20% (vinte por cento) do total das vagas em cada concorrência e será preenchida pelos candidatos não convocados em 1º chamada.

d) A lista de suplência somente será utilizada em caso de desistência de candidatos aprovados em primeira chamada e/ou em chamadas posteriores, caso ocorram. **A lista de suplência não garante o chamamento do (a) candidato (a) para a matrícula no CPM.**

e) Não haverá qualquer comunicação de resultados por telefone, por e-mail ou qualquer outro meio que não edital próprio.

10. 8ª FASE - MATRÍCULA

Terão direito à matrícula os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas no item 1.1, desde que entreguem obrigatoriamente, dentro do prazo estipulado em edital próprio, os documentos abaixo descritos:

a) Documentos obrigatórios:

- I – 03 (três) fotos 3x4 coloridas e atualizadas do aluno;
- II – 01 (uma) fotocópia da Carteira de Identidade do aluno; III – 01 (uma) fotocópia da Certidão de Nascimento do aluno;
- IV - Declaração de transferência ou Histórico Escolar referente à conclusão do 5º ano, para quem ingressará no 6º ano do Ensino Fundamental, e do 9º ano, para aqueles

que ingressarão no 1º ano do Ensino Médio;

- V – 01 (uma) fotocópia do CPF do aluno (apenas para o Ensino Médio)
- VI – 01 (uma) fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF do pai e/ou responsável;
- VII – 01 (uma) fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF da mãe e/ou responsável;
- VIII – 01 (uma) fotocópia da fatura da COPEL;
- IX – Atestado médico no caso do classificado possuir algum problema de saúde que o contra-indique para realizar qualquer atividade física ou seja portador de enfermidade crônica.

b) No ato da matrícula, o familiar ou responsável também realizará:

- I – Contribuição para o kit do aluno (manual do aluno, caneta, hinário e camiseta do CPM) no valor de R\$ 90,00 (noventa reais);
- II – Contribuição anual da Associação de Pais, Mestres e Funcionários dos CPM (APMF) no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), podendo ser parcelada em até 6 (seis) vezes.

c) Local e horários de realização das matrículas:

As matrículas serão realizadas no Colégio da Polícia Militar do Paraná, conforme se especifica abaixo:

- • **Dia 21 de dezembro de 2020, às 13h para os aprovados no 6º ano do Ensino Fundamental;**
- • **Dia 22 de dezembro de 2020, às 13h para os aprovados no 1º ano do Ensino Médio.**

d) O (A) responsável pela matrícula do (a) candidato (a) classificado (a) deverá se apresentar na data, horário e com os documentos exigidos para realizar a matrícula.

e) O (A) candidato (a) classificado (a) terá o direito de ser matriculado no turno em que se inscreveu e em que as vagas estão sendo oferecidas, conforme item 1.1 deste Edital.

11. 9ª FASE – SEGUNDA CHAMADA/MATRÍCULA

Caso não ocorra o total aproveitamento das vagas mencionadas no item 1.1, em **até a data de 23 de dezembro de 2020** será realizada, por intermédio de Edital, uma divulgação em 2º chamada dos classificados, no site <http://processoclassificatoriocpm.com.br/>, momento em que serão divulgadas as condições e data para matrícula, seguindo a lista de suplência prevista no item 9 c) deste Edital.

12. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a) Ao se inscrever, o (a) candidato (a) e seu responsável aceitam de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, suas regras e prazos, não podendo alegar desconhecimento das informações contidas neste, nos comunicados e em outros a serem publicados.

b) O (A) candidato (a) que se inscrever com base em alguma informação errada e que contrarie um ou mais dos requisitos exigidos para a inscrição, por omissão ou adulteração de dados pessoais constantes nos documentos apresentados, será considerado inabilitado para o concurso, e dele eliminado tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade. Caso a matrícula seja efetuada, o (a) aluno (a) enquadrado nessa situação será excluído (a) e desligado (a), sendo que os (as) responsáveis estarão sujeitos às sanções legais e penais, se houver indício de crime.

c) É de inteira responsabilidade dos familiares e/ou responsáveis acompanharem a publicação de todos os atos, editais, ensalamento, comunicados ou informações, referentes ao teste classificatório, divulgados através do endereço eletrônico <<http://processoclassificatoriocpm.com.br/>>, o qual é o meio oficial de comunicação do Teste Classificatório, sendo que não serão prestadas informações via telefone, fax ou e-mail.

d) Perderá o direito à vaga o (a) candidato (a) que não efetuar a matrícula conforme as condições estabelecidas neste Edital e em Editais posteriores.

e) Em caso de desistência da matrícula por parte de qualquer candidato(a), a convocação de candidatos suplentes da classificação geral **dar-se-á até o 1º dia letivo do ano de 2021.**

f) Será divulgado em edital específico, anterior ao dia da realização da prova, o peso de cada uma das questões, conforme alínea “c” do item 6.6 deste Edital

g) O Comandante do Colégio da Polícia Militar do Paraná - Curitiba responderá pelo segundo e último grau recursal.

h) A comissão organizadora das inscrições, aplicação e matrículas, e a comissão de avaliação e classificação, poderão publicar Editais do presente processo classificatório com força normativa, na esfera de suas atribuições específicas, recebendo desde já delegação de competência e poderes para regular os casos omissos, bem como definir procedimentos específicos para operacionalização dos assuntos tratados de forma geral no presente edital.

i) Entre os poderes das comissões de inscrição e a de avaliação está a de modificar o endereço eletrônico da página de inscrições, por conveniência de ordem técnica, divulgando pelos mesmos meios do presente edital, o endereço novo da página de inscrições.

j) A validade e os efeitos deste Edital esgotam-se no 1º (primeiro) dia letivo de 2021.

k) Constam deste Edital os anexos “A”, “B” e “C” que trazem os seguintes assuntos: *Anexo A*- Conteúdo programático das disciplinas para ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental; *Anexo B*: Conteúdo programático das disciplinas para ingresso no 1º ano do Ensino Médio; *Anexo C*: Modelo de preenchimento do cartão- resposta (Fundamental e Médio);

(assinado no original)

Cel. QOPM Ronaldo de Abreu,
Comandante da Academia Policial Militar do Guatupê.

ANEXO A -
Conteúdo programático das disciplinas para ingresso
no 6º ano do Ensino Fundamental

1. PORTUGUÊS

- a. *Compreensão e interpretação de texto;*
- b. *Fonética:* Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos; Sílabas, letra e fonema (Divisão silábica, Classificação das palavras quanto ao número de sílabas); Tonicidade (Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica);
- c. *Ortografia:* Uso das letras conforme norma culta, maiúsculas, minúsculas; Sinais de pontuação; Regras;
de acentuação gráfica (agudo e circunflexo), incluindo Nova Ortografia; Outros sinais gráficos, cedilha, til, hífen, apóstrofo e crase;
- d. *Morfologia:* Classes de palavras (substantivo, adjetivo, artigo, pronome, numeral, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição); Classificação das palavras conforme classe gramatical; Flexão das palavras;
- e. *Sintaxe:* Reconhecimento de sujeito e predicado;
- f. *Variiedades linguísticas:* Linguagem verbal e não verbal, Significados de palavras, sinônimos e antônimos;
- g. *Norma culta;*
- h. *Leitura Recomendada:* O Pequeno Príncipe (Antoine de Saint-Exupéry).

2. MATEMÁTICA

- a. *Números Naturais:* Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Expressão numérica envolvendo as quatro operações; Problemas com números naturais; Maior divisor comum (MDC); Menor múltiplo comum (MMC); Porcentagem;
- b. *Frações Ordinárias:* Representação; leitura; tipos de fração; simplificação; comparações de frações; Operações com frações; adição, subtração, multiplicação e divisão; Problemas e expressões com frações;
- c. *Números Decimais:* Leitura de números decimais; Representação fracionária de um número decimal; Operações com números decimais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Problemas e expressões com números decimais;
- d. *Sistema Monetário Brasileiro:* Operações e problemas;
- e. *Sistemas de Medidas:* Medidas de comprimento, massa, capacidade e tempo; Representação, leitura, transformação de unidade; Resolução de Problemas envolvendo sistema de medidas; Perímetro e Superfície;
- f. *Geometria:* Ângulos; Polígonos Regulares; Quadriláteros; Triângulos; Círculo e Circunferência.

3. HISTÓRIA E GEOGRAFIA

- a. *Iniciando a História do Brasil*: Primeiros habitantes e imigrantes; A chegada dos portugueses; As primeiras riquezas de nossa Terra; As Capitanias Hereditárias; Os governos gerais do Brasil; Conflitos/Revoltas nativistas (séc. XVII e XVIII); A vinda da Família Real Portuguesa ao Brasil; O processo de independência do Brasil;
- b. *Os Símbolos da Pátria (Brasil) e do nosso Estado (Paraná)*;
- c. *Brasil*: Aspectos geográficos; Divisão Territorial; Regiões Brasileiras (ênfase a região Sul) – principais características; Aspectos econômicos gerais;
- d. *Paraná*: Aspectos geográficos; O Paraná português; O Paraná espanhol (Fundação das vilas e missões espanholas no extremo oeste); Os caminhos e o tropeirismo; Emancipação política do Paraná; O contestado; Revolução Federalista; O folclore paranaense; Aspectos econômicos (indústria e agroindústria);
- e. *Cartografia*: Leitura e interpretação de mapas.

4. CIÊNCIAS

- a. *O Universo*: origem, sistema solar, a terra primitiva e características dos astros do sistema solar;
- b. *Os Seres Vivos*: A vida dos animais e seu habitat; Parasitismo, comunidade, comensalismo, etc; Invertebrados, vertebrados; Plantas, variedades, parte e funções de cada planta, equilíbrio ecológico;
- c. *O Corpo Humano*: divisão do corpo, sistemas e o funcionamento do organismo;
- d. *Saúde*: métodos de higiene, defesas do organismo, nutrição, doenças, saneamento básico, contaminação e prevenção;
- e. *O Ambiente*: solo, ar e água para a vida e problemas ambientais.

ANEXO B -
Conteúdo programático das disciplinas para ingresso
no 1º ano do Ensino Médio

1. PORTUGUÊS

- a. *Compreensão e interpretação de texto;*
- b. *Fonética:* Encontros vocálicos, consonantais, dígrafos, ortografia e pontuação;
- c. *Ortografia:* Sinais e Acentos (acentuação gráfica: acento agudo e circunflexo); Outros sinais gráficos: cedilha, til, hífen, apóstrofo, aspas e crase; Nova Ortografia;
- d. *Morfologia:* Processo de formação de palavras; Classes de palavras (substantivo, adjetivo, artigo, pronome, numeral, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição); Análise morfológica (classificação e flexão);
- e. *Sintaxe:* Termos essenciais e integrantes da oração; Período simples; Período composto (Oração coordenada e suas classificações; Oração subordinada e suas classificações); Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal;
- f. *Estilística:* Figuras de linguagem, de pensamento, de estilo, de palavras, de construção; Estilística fônica, léxica, sintática;
- g. *Variedades linguísticas:* Linguagem verbal e não verbal; Significados de palavras, sinônimos e antônimos;
- h. *Norma culta;*
- i. *Leitura recomendada:* O Velho e o Mar (Ernest Hemingway).

2. MATEMÁTICA

- a. *Conjuntos numéricos:* Números naturais, números inteiros, números racionais e irracionais (forma fracionária e forma decimal), números reais; Operações com números reais; Comparação de números reais e representação na reta numérica; Expressões numéricas com números reais; Propriedades de potências; Potências de expoente negativo e de expoente fracionário; Radicais (operações, propriedades, racionalização de denominadores); Problemas;
- b. *Razões, proporções, juros, porcentagem:* Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples; Problemas;
- c. *Polinômios:* Operações; Produtos notáveis; Fatoração;
- d. *Frações Algébricas:* Operações; Simplificação; Expressões Algébricas; Equações Fracionárias;
- e. *Equações e inequações:* Equações e inequações do 1º grau; Equações do 2º grau; Sistemas de equações do 1º e do 2º graus; Equações irracionais; Problemas;
- f. *Trigonometria:* Teorema de Pitágoras; Razões trigonométricas no triângulo retângulo; Problemas;
- g. *Geometria:* Triângulos, quadriláteros, circunferência e círculo: elementos principais, perímetros e áreas; Semelhança de Figuras Planas; Relações métricas no

triângulo retângulo; Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo; Segmentos Proporcionais: Razão e Proporção; Teorema de Tales; Problemas;

h. *Funções*: Função Afim e Função Quadrática; Construção e interpretação de gráficos; Zeros da função.

3. HISTÓRIA

HISTÓRIA GERAL

a. *Antiguidade*: Civilização Mesopotâmica; Civilização Egípcia; Civilizações Hebraica, Fenícia e Persa; Civilização Grega; Civilização Romana;

b. *Idade Média*: Reinos Germânicos; Império Carolíngio; Feudalismo; Império Bizantino; Civilização Muçulmana; África Medieval;

c. *Idade Moderna*: Renascimento Artístico e Científico; Grandes Navegações e descobrimento marítimo;

(espanhol e português): Povos Pré-colombianos; Reformas religiosas e Contrarreforma; Absolutismo Monárquico; Iluminismo; Revolução Industrial; Revolução Burguesa (Revolução Americana e Revolução Francesa);

d. *Idade Contemporânea*: Conflitos do mundo contemporâneo (1ª Guerra Mundial, Revolução Russa, 2ª Guerra Mundial, Guerra Fria); Fascismo e Nazismo; Globalização e formação dos blocos regionais; Teorias Econômicas (liberalismo, neoliberalismo e globalização); Terrorismo.

HISTÓRIA DO BRASIL

e. *Brasil colônia*: Período Pré-colonial (Pau-brasil); Período colonial (Produção açucareira, capitanias hereditárias, governos gerais, resistência a escravidão, União Ibérica e Invasão Holandesa); Sociedade Mineradora; Revoltas nativistas;

f. *Período Joanino* (1808-1822): Transferência da família real para o Brasil; Processo de independência do Brasil;

g. *República Velha* (1889-1930): República das Espadas (governo de Marechal Floriano); Eclosão dos movimentos sociais no Brasil (1900-1920): Guerra de Canudos; Guerra do Contestado; Revolta da Vacina; Revolta da Chibata; Tenentismo;

h. *Era Vargas* (1930-1945): Governo Provisório (Revolução de 1930 e Revolução Constitucional); Participação do Brasil na 2ª Guerra Mundial;

i. *Governos Liberal e Populistas*: Governo Dutra; 2º Governo Vargas; Governo Juscelino; Governo Jânio Quadros; Governo João Goulart;

j. *Ditadura Militar*: Golpe Civil-militar; Atos Institucionais; “Milagre-econômico”; “Diretas Já”;

k. *Redemocratização do Brasil*: Governos Sarney; Governo Collor; Governo Fernando Henrique Cardoso; Governo Lula; Governo Dilma.

4. GEOGRAFIA

a. *O espaço geográfico*: Diversidade natural do planeta Terra: clima, relevo, vegetação, hidrografia; Características naturais das regiões brasileiras: Norte, Nordeste, Sul, Sudeste, Centro-Oeste; Características naturais generalizadas dos continentes: Ásia, África, Europa e América; Distribuição dos ecossistemas e impacto ambiental no Brasil e no mundo;

b. *Geografia da Produção*: Produção industrial no Brasil e no mundo; Agropecuária no Brasil e no mundo; A circulação da produção: comércio brasileiro e internacional; As fontes de energia no Brasil e no mundo;

c. *A economia mundial*: Formação de blocos econômicos; Os países emergentes da Ásia (Tigres Asiáticos) e da América; O poder industrial e financeiro neoliberal; A distribuição de renda no Brasil e no mundo;

d. *Geografia populacional*: Distribuição populacional no Brasil e no mundo; O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH); As migrações internas e internacionais; A cidadania, ética e participação social; Os conflitos étnicos mundiais do pós-guerra;

e. *A linguagem cartográfica*: Interpretação de mapas, gráficos e tabelas; Coordenadas geográficas; Localização de continentes, mares e oceanos.

5. **CIÊNCIAS**

a. *O Ambiente em que vivemos*: Ecossistemas terrestres, população, teia alimentar, teia da vida, interação entre os seres vivos; Ambiente: constituição, dinâmica e equilíbrio; Estudo do ar, da água e do solo;

b. *Os Seres Vivos*: A origem da vida; Evolução; Os reinos da natureza (vírus, reino protista, monera, fungi, plantae, animal); Extração, predação, sustentabilidade; A organização funcional dos seres vivos e sua utilização como recurso natural;

c. *O Organismo Humano*: A vida do homem e suas características; Sistemas funcionais, meio de vida; Reprodução, sexualidade e DST;

d. *Matéria e Energia*: Organização da matéria; Elementos químicos; Fases da matéria; Transformação da energia, fontes renováveis e não-renováveis de energia; Estudo dos fenômenos físicos e químicos; Medições e unidade de medidas; As ligações químicas; Os átomos; As funções químicas; Reações químicas (balanceamento de equações químicas, tipos de reações químicas); As forças; O estudo do movimento; Trabalho e energia; O calor; Atração gravitacional; As ondas e o som.

ANEXO C - Modelo de preenchimento de cartão-resposta (Fundamental e Médio)

As orientações deste edital destinam-se sobretudo aos pais, responsáveis e preparadores dos candidatos, portanto a aparente imperatividade da linguagem tem o escopo de informar aos adultos com a maior clareza possível, sendo fundamental que se retransmitam essas orientações aos jovens e crianças com completude e toda tranquilidade possível, para garantir-lhes o sucesso na realização da prova.

O preenchimento correto dos cartões de resposta e de versão definitiva da Produção de Texto, elementos essenciais ao satisfatório resultado final do candidato, deve se proceder como segue adiante.

- **Forma correta de preenchimento do cartão-resposta:**

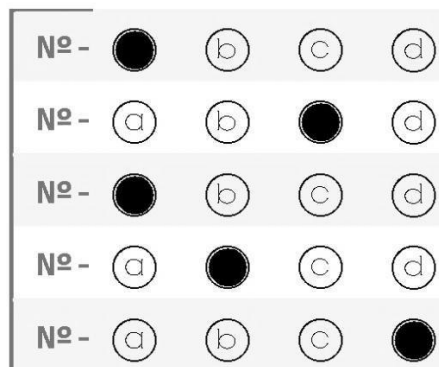


figura 01 - preenchimento CORRETO de cartão-resposta Ensino Fundamental

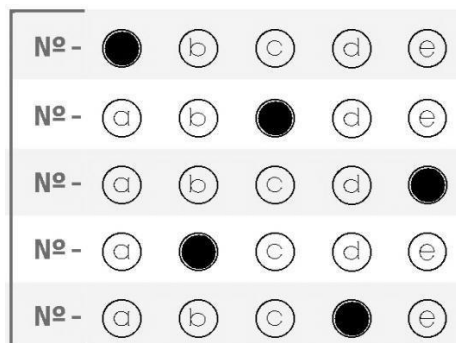


figura 02 - preenchimento CORRETO de cartão-resposta Ensino Médio

- O candidato deve marcar uma única alternativa por questão;
- A marcação deverá ser feita com caneta esferográfica preta, preenchendo-se completamente a parte interna mas não ultrapassando a linha limitadora do respectivo

círculo;

c. O indicativo da letra respectiva estará inscrita no interior de cada círculo; Os círculos das letras estarão dispostos em linha horizontal depois do número da questão; As questões se sucederão em ordem vertical, agrupadas por disciplina.

• **Formas incorretas de preenchimento do cartão-resposta:**

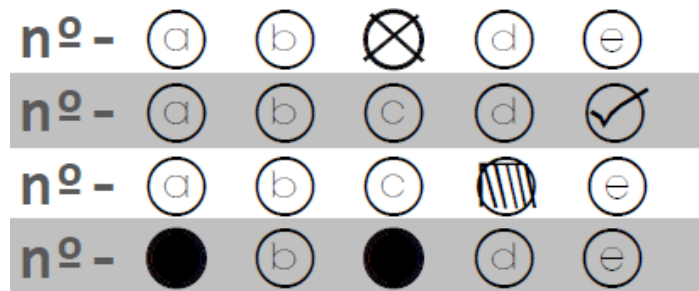


Figura 03 - preenchimento INCORRETO;

a. O candidato não poderá assinalar com “X”, “ticar”, “achurrear”, “traçar”, marcar mais de uma alternativa por questão, ou fazer qualquer marcação que não a indicada como correta no item anterior, nem ultrapassar na marcação as linhas do círculo;

b. Não poderá também apagar com borracha ou corretivo, danificar, manchar ou derramar líquidos sobre o cartão resposta, ou o cartão de produção de texto;

c. não poderá rasurar o restante do cartão ou escrever em qualquer outro local que não o destinado à assinatura.